

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE V

Carlos José França dos Santos

Servidor Técnico-Administrativo em Educação - Técnico de Laboratório - Área | SIAPE 1951158 |
Instituto Federal de Sergipe - Campus Lagarto

1. APRESENTAÇÃO

Apresento este Memorial Descritivo para fins de instrução do pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE V, nos termos da Resolução CS/IFS nº 394, de 07 de julho de 2026. O documento reúne e descreve experiências profissionais desenvolvidas no exercício do cargo de Técnico de Laboratório - Área, no Instituto Federal de Sergipe - Campus Lagarto, evidenciadas por portarias, atos de designação e relatórios técnicos.

A finalidade deste memorial é demonstrar, de forma organizada, a trajetória de ampliação de responsabilidades, participação em processos institucionais, exercício de atribuições técnico-administrativas, atuação em comissões e núcleos, apoio à gestão e desenvolvimento de soluções tecnológicas de interesse educacional e institucional.

A Resolução nº 394/2026 estabelece que o RSC-PCCTAE V corresponde ao nível destinado ao servidor com certificado de pós-graduação lato sensu e exige, para sua concessão, o mínimo de 52 pontos e cinco critérios específicos, com pelo menos um deles pertencente aos Requisitos IV, V ou VI. A norma também determina que uma mesma atividade não pode ser utilizada simultaneamente em mais de um critério específico.

Por essa razão, as experiências abaixo são narradas em sua integralidade, mas o enquadramento final deve observar a utilização única de cada atividade, cabendo à Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências - CRSC-PCCTAE a avaliação definitiva do mérito, do enquadramento e da pontuação.

2. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CONTEXTO DA TRAJETÓRIA

Campo	Informação
Servidor	Carlos José França dos Santos
SIAPE	1951158
Cargo	Técnico de Laboratório - Área
Instituição	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS
Unidade	Campus Lagarto
Nível pleiteado	RSC-PCCTAE V
Pontuação mínima prevista na Resolução nº 394/2026	52 pontos

Quantidade mínima de critérios específicos	5 critérios
--	-------------

Ao longo da minha atuação no IFS, participei de atividades que ultrapassaram a execução estritamente rotineira do cargo, envolvendo responsabilidades formais em comissões, processos seletivos, inventários patrimoniais, núcleos acadêmicos, fiscalização contratual, políticas de diversidade e desenvolvimento de ferramentas digitais voltadas ao ensino e à gestão de espaços acadêmicos.

Essa diversidade de experiências permitiu desenvolver competências relacionadas à organização administrativa, planejamento, controle patrimonial, conformidade, acompanhamento de contratos, processos eleitorais, inclusão, apoio acadêmico, uso de tecnologias digitais e criação de produtos educacionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DO MEMORIAL

O art. 9º da Resolução CS/IFS nº 394/2026 determina que o requerimento seja instruído, entre outros documentos, com memorial contendo a descrição da trajetória profissional e individual do servidor e demonstração dos saberes, competências e experiências relacionados ao nível de RSC pleiteado. O art. 10 estabelece que o memorial deve apresentar, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências vinculadas aos requisitos previstos na norma, bem como demonstrar o alinhamento da trajetória ao padrão de conhecimentos e competências correspondente ao nível pretendido.

A documentação comprobatória utilizada neste memorial é formada predominantemente por portarias institucionais de designação e por relatórios técnicos de produtos tecnológicos, categorias expressamente admitidas pela Resolução como meios de comprovação.

4. REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES

4.1 Item 2 - Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares

Minha trajetória inclui designações para substituição de responsáveis por núcleos acadêmicos do Campus Lagarto. Essas atividades exigiram capacidade de organização, continuidade administrativa e compreensão dos fluxos de apoio ao ensino, ao estágio e à inclusão.

- Portaria nº 0470, de 26/02/2013 - substituição do Coordenador do Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013.
- Portaria nº 3207, de 28/11/2023 - substituição do Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE/DEN/DG, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.
- Portaria nº 3208, de 28/11/2023 - substituição do responsável pelo Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE/DEN/DG, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023.
- Portaria nº 2538, de 24/10/2024 - substituição do responsável pelo Núcleo de Apoio ao Estágio - NAE/DEN/DG, em períodos compreendidos entre 18/11/2024 e 20/12/2024.

Essas designações demonstram confiança institucional para assumir, ainda que temporariamente, funções de responsabilidade em setores voltados ao atendimento acadêmico. A experiência no

NAE envolveu continuidade do apoio aos processos de estágio, enquanto a atuação no NAPNE se relacionou ao acompanhamento de ações de inclusão e atendimento a pessoas com necessidades específicas.

4.2 Item 3 - Participação como membro de comissões, núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares

Uma parcela significativa da minha trajetória institucional foi construída pela participação formal em comissões. Essas experiências me colocaram em contato com processos administrativos diversos e contribuíram para o desenvolvimento de competências de trabalho coletivo, controle, verificação, registro, elaboração de relatórios e cumprimento de normas.

Ano	Documento	Atividade
2012	Portaria nº 1.836/2012	Comissão Permanente de Licitação - Campus Lagarto
2012	Portaria nº 2.568/2012	Comissão de ajuste e controle dos saldos contábeis no SIAFI e registros de patrimônio
2013	Portaria nº 2.080/2013	Comissão Disciplinar de Controle Discente
2014	Portaria nº 3.167/2014	Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis - exercício 2014
2016	Portaria nº 1.454/2016	Comissão de organização do evento de resgate da cultura nordestina I Forró
2016	Portaria nº 2.880/2016	Comissão de Inventário Anual - exercício 2016
2018	Portaria nº 1.718/2018	Comissão Eleitoral - Campus Lagarto, como TAE titular
2019	Portaria nº 3.040/2019	Comissão de Inventário Anual - exercício 2019
2020	Portaria nº 470/2020	Comissão de Elaboração de Instrução Normativa para uso da Academia do Campus Lagarto
2021	Portaria nº 364/2021	Comissão de Inventário Anual - exercício 2020
2022	Portaria nº 1.457/2022	Comissão Eleitoral Local para escolha dos Diretores-Gerais, como TAE titular
2022	Portaria nº 2.045/2022	Comissão de Inventário Anual - exercício 2021
2023	Portaria nº 2.600/2023	Comissão de Inventário Anual - exercício 2022/2023
2023	Portaria nº 3.374/2023	Recondução da Comissão instituída pela Portaria nº 2.600/2023 - documento complementar
2024	Portaria nº 77/2024	Comissão Eleitoral Local para eleição dos representantes

		do Conselho Superior - biênio 2024-2025
2024	Portaria nº 2.196/2024	Comissão de Inventário Anual - exercício 2024

As sucessivas participações em comissões de inventário evidenciam continuidade e aprofundamento de experiência em controle patrimonial. Nessas atividades, o trabalho envolveu localização física de bens, conferência de registros, identificação de divergências, avaliação de estado, utilização de sistemas institucionais, registro de ocorrências e produção de informações para os relatórios finais.

A Comissão de Inventário de 2024, por exemplo, incluiu utilização do sistema GIPAT, conferência física dos bens, inserção de informações no sistema, assinatura de planilhas e instrução do processo administrativo no SEI. A repetição desse tipo de designação ao longo dos anos demonstra conhecimento acumulado e participação institucional recorrente em processos de controle e conformidade.

A Portaria nº 3.374/2023 é tratada neste memorial como recondução da mesma comissão instituída pela Portaria nº 2.600/2023, e não como atividade autônoma para fins de duplicação de pontuação.

4.3 Item 5 - Organização, fiscalização ou execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Também participei de processos seletivos institucionais, atuando em comissões responsáveis por atividades de organização, logística, preparação dos locais de prova, acompanhamento de fiscais e supervisão das etapas de aplicação.

- Portaria nº 1.152, de 14/05/2013 - Comissão Central do Processo Seletivo 2013/2.
- Portaria nº 1.467, de 30/06/2014 - Comissão Central do Processo Seletivo 2014.
- Portaria nº 2.429, de 23/09/2014 - substituição de minha participação na Comissão Central do Processo Seletivo, servindo como documento complementar para delimitação temporal da atividade iniciada pela Portaria nº 1.467/2014.
- Portaria nº 2.467, de 06/09/2016 - Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos.
- Portaria nº 2.923, de 14/10/2016 - retificação da Portaria nº 2.467/2016, atribuindo efeitos retroativos a 18/08/2016; utilizada como documento complementar da mesma atividade.

A experiência em processos seletivos exigiu atenção a regras institucionais, organização de fluxos, controle de documentos, comunicação entre equipes e cumprimento de cronogramas. Essas atividades contribuíram para ampliar minha compreensão dos processos acadêmicos e administrativos relacionados ao ingresso de estudantes.

5. REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, GESTÃO, ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO OU ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

No conjunto documental utilizado para este memorial, não apresento atividade autônoma para pontuação prioritária no Requisito II. Embora algumas experiências e produtos tecnológicos possam possuir relação material com projetos de ensino, gestão e inovação, optei por preservar o

enquadramento mais específico das atividades, especialmente no Requisito VI, evitando sobreposição ou duplicidade.

6. REQUISITO III - PREMIAÇÕES E RECONHECIMENTOS PÚBLICOS

Não integram este memorial documentos de premiação internacional, nacional ou local/institucional por projetos implementados na Administração Pública. Assim, não apresento atividade para enquadramento no Requisito III.

7. REQUISITO IV - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

7.1 Item 3 - Gestão ou fiscalização de contratos

Minha trajetória também inclui designações formais para acompanhamento de contratos de fornecimento de energia elétrica do Campus Lagarto, atividade que demanda responsabilidade técnica, verificação da execução contratual, acompanhamento de conformidade e elaboração ou apresentação periódica de relatórios.

- Portaria nº 3.993, de 29/12/2017 - fiscal substituto do Contrato nº 02/2017, referente ao fornecimento de energia elétrica pela Energisa Sergipe.
- Portaria nº 953, de 05/04/2023 - Gestor de Contrato substituto e Fiscal Técnico titular do Contrato nº 01/2023, Energisa Sergipe.
- Portaria nº 3.022, de 17/12/2024 - Gestor de Contrato substituto e Fiscal Técnico titular do Contrato nº 59/2024, Energisa Sergipe.

Nas portarias de 2023 e 2024, a função de fiscalização técnica é descrita como acompanhamento destinado a avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços. A função de gestão inclui coordenação de atividades de fiscalização e encaminhamento de documentação relacionada à execução do contrato.

Essas designações demonstram ampliação das responsabilidades para além da rotina laboratorial, exigindo domínio de procedimentos administrativos, leitura de instrumentos contratuais, registro de ocorrências e acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.2 Item 4 - Atividades relacionadas à licitação e suas excepcionalidades

A Portaria nº 1.836/2012 comprova minha participação na Comissão Permanente de Licitação do Campus Lagarto. Essa atividade possui relação material com o item 4 do Requisito IV. Entretanto, a mesma portaria também se enquadra no Requisito I, item 3, como participação em comissão formalmente instituída.

Em observância à vedação de utilização simultânea da mesma atividade em mais de um critério específico, o documento deverá ser considerado apenas uma vez no cômputo final, conforme enquadramento adotado pela CRSC-PCCTAE. Neste memorial, a atividade permanece descrita como parte da trajetória e é utilizada prioritariamente no Requisito I, item 3.

7.3 Item 5 - Apoio técnico especializado em políticas, programas e ações de diversidade

A Portaria nº 2.060, de 22/07/2022, designou-me como integrante da Comissão Local de Heteroidentificação Étnico-racial do Campus Lagarto, responsável por aferições iniciais e recursais de candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com vigência prevista até 31/12/2024.

A participação nessa comissão exigiu atuação em política institucional de diversidade e ações afirmativas, observância de procedimentos específicos, responsabilidade na análise colegiada e respeito aos princípios de impessoalidade, igualdade e inclusão. Essa experiência ampliou minha atuação para uma dimensão institucional diretamente relacionada à diversidade e ao acesso educacional.

7.4 Item 8 - Responsabilidade por setor ou unidade sem remuneração

A Portaria nº 1.454, de 25/06/2014, designou-me para responder pela Coordenadoria de Conformidade de Registro de Gestão do Campus Lagarto. A designação demonstra assunção de responsabilidade formal por unidade administrativa.

Para eventual pontuação no item 8 do Requisito IV, a Resolução exige exercício por ano ou fração acima de seis meses e ausência de remuneração decorrente da designação. A portaria apresentada comprova a designação, mas não informa, isoladamente, o período total de exercício nem eventual repercussão remuneratória. Por esse motivo, a experiência é narrada como componente relevante da trajetória, ficando a pontuação condicionada à documentação complementar e à avaliação da Comissão.

8. REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

8.1 Item 3 - Função gratificada FG-01 ou FG-02

A Portaria nº 2.028, de 01/09/2021, designou-me para substituir a Chefia de Gabinete da Direção-Geral, código FG-01, no período de 09/09/2021 a 06/10/2021.

A experiência é relevante para demonstrar confiança institucional e capacidade de assumir funções de assessoramento e chefia. Todavia, o período indicado é inferior ao requisito temporal previsto no Anexo V para pontuação autônoma, razão pela qual não utilizo essa atividade como fundamento necessário para alcançar os critérios mínimos do RSC-PCCTAE V.

8.2 Item 4 - Função gratificada a partir da FG-03

A Portaria nº 1.030, de 29/04/2013, designou-me para exercer a Função de Coordenador de Eventos - COE, Campus Lagarto, código FG-4, com efeitos financeiros retroativos a 03/04/2013.

A portaria comprova a designação e o início do exercício, mas não informa a data de encerramento. Como o Anexo V utiliza como unidade de medida o ano ou fração acima de seis meses, eventual pontuação neste item depende da comprovação documental do período total de permanência na função. Ainda assim, a experiência compõe a trajetória profissional e evidencia exercício formal de função de coordenação.

9. REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

9.1 Item 5 - Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Nos anos mais recentes, minha trajetória passou a incorporar de forma mais intensa o desenvolvimento de soluções digitais voltadas à organização de processos acadêmicos e ao apoio à aprendizagem. Essas iniciativas exigiram mobilização de conhecimentos técnicos, planejamento

de funcionalidades, organização de conteúdo, desenvolvimento web, testes, revisão e documentação.

Os três produtos apresentados possuem finalidades distintas e constituem soluções autônomas, cada uma com escopo funcional e público-alvo próprios.

9.1.1 LabTempo

O LabTempo é um sistema digital de agendamento e solicitação de uso dos Laboratórios de Física do IFS - Campus Lagarto. O produto foi desenvolvido em coautoria por Douglas Andrade, Cícero Fernandes e Carlos França.

A ferramenta reúne consulta de disponibilidade, visualização de grade fixa, identificação de horários livres e ocupados, modalidades de agendamento, coleta de informações da atividade prática, geração de comprovante em PDF e encaminhamento da solicitação para validação técnica.

O desenvolvimento do LabTempo está diretamente relacionado ao ambiente de trabalho dos laboratórios e à organização de atividades práticas, contribuindo para padronização de solicitações, redução de conflitos de horário, planejamento acadêmico e melhoria da comunicação entre usuários e equipe técnica.

Minha participação é registrada como coautoria, sem atribuição exclusiva de etapas coletivas que não estejam documentalmente individualizadas.

9.1.2 Newton, me acode!

O Newton, me acode! é uma aplicação web educacional destinada ao estudo, revisão e realização de simulados para estudantes do Curso Superior de Física. O produto identifica Carlos França como criador e registra, para fins formais, a autoria de Carlos José França dos Santos.

A versão documentada reúne banco estruturado de questões, simulados configuráveis, explicações conceituais, análise de alternativas, estatísticas de desempenho, caderno de erros, favoritos, banco de fórmulas, calculadora científica, anotações, metas, recursos de gamificação e mecanismos de backup e auditoria interna.

A solução demonstra uso de tecnologia para apoiar autonomia discente, revisão de conteúdos, monitoria, estudo dirigido e acompanhamento de desempenho, com potencial de aplicação no Curso Superior de Física.

9.1.3 Sem Lero-Lero - Redação ENEM

O Sem Lero-Lero - Redação ENEM é uma aplicação web educacional desenvolvida por mim para apoio pedagógico à produção, análise, revisão e aprimoramento de textos dissertativo-argumentativos no formato utilizado pelo ENEM.

O produto foi concebido para oferecer ao estudante ambiente estruturado para inserção de redações, análise orientativa, visualização de desempenho estimado por competências, identificação de aspectos de melhoria, reescritas e acompanhamento de evolução.

Além do uso individual, o relatório técnico do produto registra potencial de apoio a professores, projetos de ensino, monitorias e ações de preparação para processos seletivos, configurando uma iniciativa tecnológica educacional com possibilidade de interesse institucional.

10. DESENVOLVIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS AO LONGO DA TRAJETÓRIA

O conjunto das experiências descritas demonstra uma trajetória marcada pela ampliação progressiva de responsabilidades. A participação recorrente em comissões de inventário consolidou conhecimentos de controle patrimonial, conformidade, organização de processos, uso de sistemas e elaboração de registros. A atuação em processos seletivos acrescentou competências de logística, organização acadêmica e cumprimento de cronogramas.

As designações para NAE, NAPNE, Chefia de Gabinete e Coordenadoria de Conformidade exigiram capacidade de adaptação a diferentes fluxos institucionais e responsabilidade na continuidade de serviços. A fiscalização de contratos ampliou minha atuação para atividades de acompanhamento técnico e administrativo, enquanto a Comissão de Heteroidentificação acrescentou experiência em política institucional de diversidade.

O desenvolvimento de produtos digitais representa uma etapa de inovação aplicada. O conhecimento acumulado no cotidiano institucional foi utilizado para identificar problemas, estruturar soluções, desenvolver interfaces e recursos de apoio e produzir ferramentas destinadas à organização do trabalho e à aprendizagem.

Essa combinação entre experiência administrativa, atuação técnica, apoio acadêmico, responsabilidade institucional e desenvolvimento tecnológico demonstra aquisição de saberes e competências diferenciados, coerentes com a finalidade do RSC-PCCTAE.

11. CORRELAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Anexo	Item	Critério/atividade	Comprovação principal	Pontuação prevista na norma
I	2	Coordenação/substituição em núcleos	0470/2013; 3207/2023; 3208/2023; 2538/2024	4,5 por designação
I	3	Participação em comissões	1.836/2012; 2.568/2012; 2.080/2013; 3.167/2014; 1.454/2016; 2.880/2016; 1.718/2018; 3.040/2019; 470/2020; 364/2021; 1.457/2022; 2.045/2022; 2.600/2023; 77/2024; 2.196/2024	3 por designação
I	5	Processos seletivos	1.152/2013; 1.467/2014; 2.467/2016	4,5 por designação
IV	3	Gestão/fiscalização de contratos	3.993/2017; 953/2023; 3.022/2024	4,5 por designação
IV	4	Atividades relacionadas à licitação	1.836/2012	3 por ano ou fração > 6 meses; não cumulável com I-3
IV	5	Apoio técnico especializado em diversidade	2.060/2022	3 por ano ou fração > 6 meses

IV	8	Responsabilidade por setor/unidade	1.454/2014	4,5 por ano ou fração > 6 meses; condicionado à comprovação
V	3	FG-01/FG-02	2.028/2021	Período documentado inferior a 6 meses
V	4	FG a partir da FG-03	1.030/2013	3 como titular por ano ou fração > 6 meses; depende de comprovação de duração
VI	5	Desenvolvimento de produto/tecnologia	LabTempo; Newton, me acode!; Sem Lero-Lero	15 por produto

Observação: as Portarias nº 2.429/2014, nº 2.923/2016 e nº 3.374/2023 são utilizadas como documentos complementares de atividades já identificadas e não como novas ocorrências independentes. Da mesma forma, a Portaria nº 1.836/2012 não deve ser utilizada simultaneamente nos itens I-3 e IV-4.

12. SÍNTESE PARA O RSC-PCCTAE V

O RSC-PCCTAE V exige, conforme a Resolução CS/IFS nº 394/2026, o mínimo de 52 pontos e cinco critérios específicos, com pelo menos um deles vinculado aos Requisitos IV, V ou VI.

A documentação apresentada evidencia critérios específicos distribuídos entre os Requisitos I, IV, V e VI. Para composição mais conservadora e sem depender de atividades condicionadas à comprovação adicional de duração, destacam-se os critérios I-2, I-3, I-5, IV-3, IV-5 e VI-5.

Esses critérios demonstram diversidade de experiências e incluem, de forma inequívoca, critérios pertencentes aos Requisitos IV e VI. A pontuação e o enquadramento definitivos, entretanto, competem exclusivamente à CRSC-PCCTAE, que deverá observar a documentação comprobatória, a utilização única de cada atividade e os demais requisitos regulamentares.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Minha trajetória no Instituto Federal de Sergipe demonstra participação continuada em atividades administrativas, acadêmicas, técnicas e de inovação. Ao longo dos anos, as designações recebidas ampliaram progressivamente meu campo de atuação e exigiram conhecimentos que vão além da execução ordinária das atribuições do cargo.

A experiência em comissões, processos seletivos, inventários, fiscalização contratual, núcleos acadêmicos, políticas de diversidade e funções de coordenação permitiu desenvolver competências de planejamento, organização, controle, conformidade, comunicação e responsabilidade institucional.

Mais recentemente, a concepção e o desenvolvimento de ferramentas digitais voltadas à gestão de laboratórios e ao apoio à aprendizagem demonstram aplicação prática de conhecimentos tecnológicos em benefício de processos educacionais e institucionais.

Dessa forma, considero que o conjunto de atividades, experiências e produtos apresentados neste memorial representa uma trajetória profissional de crescente complexidade, marcada pela aquisição e aplicação de saberes e competências diferenciados, compatíveis com o nível de reconhecimento pleiteado, sem prejuízo da análise técnica e do juízo final da Comissão competente.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS JOSE FRANCA DOS SANTOS**
Data: 07/10/2026 14:00:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>